

TERMO DE REFERÊNCIA

Subprefeitura Regional da Zona Leste nº 002/2024

Solicitação de Abertura de Processo de Compra nº 123.915

1.0 – Objeto

O presente documento tem como objetivo principal a contratação de empresa para a realização do **Serviço de Confeção de 01 unid. Rosca Sem Fim** que será utilizada no Kit Compacto Tapa-Buraco Romanelli TBR-500 com capacidade de 5m³, instalado no Caminhão VOLVO VM 330 6x4 - ANO 2020 – Placa FDH-6D72 C-638.

2.0 – Especificações do objeto

01 unid. Serviço de Confeção de 01 unid. Rosca Sem Fim, confeccionada em Chapa 3/8” medindo 4,5 metros de comprimento; que será utilizada no Kit Compacto Tapa-Buraco Romanelli TBR-500 com capacidade de 5m³, tal usina de asfalto está instalada no Caminhão VOLVO VM 330 6x4 - ANO 2020 – Placa FDH-6D72 - C-638 pertencente à Subprefeitura Regional da Zona Leste,

3.0 – Prazo do Contrato

O contrato será substituído por nota de empenho, por se tratar de compra direta, e cujo serviço será executado em parcela única.

4.0 – Justificativa

Justifica-se a contratação do Serviço de Confeção em questão, pois, a Rosca Sem Fim atualmente instalada no Kit Compacto Tapa-Buraco (Usina de Asfalto) citado acima, encontra-se sem condições de uso devido à sua utilização de forma constante. Diante disso necessitamos substituir a Rosca Sem Fim e assim realizar essa importante manutenção corretiva do sistema da Usina de Asfalto que equipa o caminhão citado anteriormente; sendo tal equipamento imprescindível nos serviços diários de tapa-buraco como também para a confecção de lombadas na malha viária do nosso município. Dessa forma para que possamos continuar a executar os serviços em questão, estamos requisitando a contratação de empresa para a realização do serviço.



5.0 – Modo de Execução do Serviço ou de Fornecimento do Objeto

O Serviço de Confecção de 01 unid. Rosca Sem Fim deverá ser realizado por oficina especializada, ficando sob sua responsabilidade a entrega da rosca sem fim na Garagem da Prefeitura de Itu sito à Avenida Dr. Ermelindo Maffei, nº 663, esquina com a Avenida Brazil Bernardini – Cep.: 13.304-305 - Bairro Chafariz – Itu/SP.

A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F), a oficina contratada terá um prazo de até 30(trinta) dias corridos para a execução do serviço contratado.

6.0 – Responsável

Fica designado como Fiscal o Gestor de Orçamento da Subprefeitura Regional da Zona Leste Elias Aparecido Libânio, devendo este ser informado pelo motorista do caminhão e operador do Kit Compacto Tapa-Buraco (Usina de Asfalto) sobre quaisquer intercorrências quanto à realização, qualidade ou prazo do serviço contratado.

7.0 - Condições de Pagamento

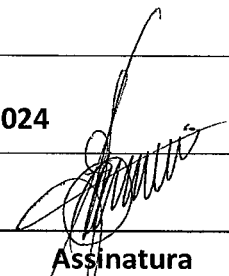
O pagamento será realizado após a realização do serviço e mediante a apresentação da Nota Fiscal no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena.

A contratada receberá o valor previsto de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente.

8.0 – Critério de Seleção do Fornecedor

A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação), de fundamento legal Art. 75 – Inciso II da Lei 14.133/2021.

9.0 – Dados da solicitação

Departamento Solicitante: Subprefeitura Regional da Zona Leste	Data: 07/03/2024
Elaborador: Elias Aparecido Libânio Gestor de Orçamento	 Assinatura